Notícias do dia 12 de janeiro

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DE GOIÁS

Sumário

Número de notícias: 7 | Número de veículos: 7

O POPULAR - GO - POLÍTICA
TCE - GO
AGU dá parecer favorável à fiscalização do TCE-GO 3

JORNAL CONTEXTO - GO - POLÍTICA
TCE - GO
Audiência pública poderá dar novos horizontes para o Aeroporto de Cargas 5

DIÁRIO DO ESTADO ONLINE - GO - NOTÍCIAS
TCE - GO
AGU diz que Assembleia pode julgar as contas do TCE em Goiás 6

ROTA JURÍDICA - GO - NOTÍCIAS
TCE - GO
AGU dá parecer favorável à lei goiana que prevê que Assembleia Legislativa julgue contas do TCE-GO 7

O POPULAR ONLINE - GO - POLÍTICA
TCE - GO
Goiás fura o teto de gastos com pessoal e custeio em R$ 486 mi 9

ATRICON - NOTÍCIAS
TCE - GO
Atricon participa de audiência com a PGR 11

JORNAL CONTEXTO ONLINE - GO - NOTÍCIAS
TCE - GO
Audiência pública poderá dar novos horizontes para o Aeroporto de Cargas de Anápolis 12

AGU dá parecer favorável à fiscalização do TCE-GO

Fabiana Pulcineli fabiana.pulcineli(a)opopular.com.br

A Advocacia Geral da União (AGU) emitiu parecer que considera constitucional o julgamento de contas do **Tribunal de Contas do Estado** de **Goiás** (**TCE**-GO) por parte da Assembléia legislativa (**Alego**). A manifestação ocorreu na ação direta de inconstitucionalidade (ADI ríJ 7581) protocolada no Supremo Tribunal Federal (STF) pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) contra a lei estadual n" 22.482/2023, que estabeleceu normas para a apreciação das contas e possíveis sanções contra o tribunal.

A lei foi proposta em meio à insatisfação do governador Ronaldo Caiado (UB) com decisão contrária ao modelo para gestão de hospitais estaduais que incluiria organizações da sociedade civil (OSCs) e defendida pelo governo no curso da ação no Supremo. A Atricon pediu cautelar de suspensão dos efeitos da lei alegando vício de iniciativa -o projeto foi de autoria do vice-líder do Governo na **Alego**. Talles Barreto (UB) -. afronta à autonomia do **TCE** e falta de simetria com o sistema federal.

Na manifestação, assinada pelo advogado-geral da União substituto Flávio José Roman, o órgão do governo federal apontou que a jurisprudência do Supremo permite a possibilidade de que os TCEs se sujeitem a controle pelas Assembléias. Na visão da AGU, o único ponto que merece suspensão é o artigo que estabeleceu obrigatoriedade de que o pleno do tribunal julgue decisões cautelares dos conselheiros em determinados casos.

Governo, **Alego** e **TCE**-GO já apresentaram seus argumentos na ação e o ministro relator André Mendonça abriu vistas para AGU e para a Procuradoria Geral da República (PGR) se manifestarem. O parecer da AGU foi apresentado na quarta-feira (10). A PGR tem prazo até segunda-feira para se posicionar.

Na ação, a Atricon aponta inconstitucionalidade não apenas da lei. como também da emenda à Constituição feita em 2010, que aponta competência da **Alego** para "apreciar e julgar as contas anuais do **TCE**". A **Alego** justifica que as normas vieram apenas para detalhar os instrumentos para aplicação do artigo constitucional e garantir segurança jurídica, mas na prática, até aqui, o Legislativo apenas recebe as contas do tribunal, sem apreciá-las e julgá-las.

De acordo com a lei, o tribunal fica sujeito a novas obrigações para a prestação de informações trimestrais e anuais ao Legislativo, sob pena de ter relatórios rejeitados e multas aplicadas aos responsáveis.

A AGU seguiu a linha do argumento do governo e da **Alego** de que a jurisprudência do Supremo permite que as contas do **TCE** possam se sujeitar ao controle pelo Legislativo e de que a democracia impõe a vigilância sobre o balanço dos órgãos. "De fato, quanto ao controle da atividade financeira do Estado, o sistema constitucional contempla o dever de prestação e fiscalização de contas, como forma de se preservar o princípio democrático. Nessa linha, mostra-se compatível com o Texto Constitucional norma que disponha acerca do controle pelo Poder legislativo das contas dos Tribunais de Contas, sob pena de tais órgãos resultarem desprovidos de qualquer tipo de fiscalização", a lega.

O parecer cita casos julgados do Distrito Federal e do Pará. "Essas regras estabelecem, por exemplo, que, nas prestações de contas, o **TCE** de **Goiás** deve encaminhará Assembléia Legislativa os mesmos documentos e informações exigidos de outros órgãos sujeitos a jurisdição do Tribunal, de modo a promover o adequado equilíbrio no sistema de freios e contrapesos", completa a AGU.

O órgão também não vê impedimento constitucional sobre as sanções estabelecidas na lei. "As normas da lei impugnada buscam aperfeiçoar o exercício de previsão constitucional que existe há mais de uma década", diz, em referência à emenda à Constituição. O fato de a emenda ser de 2010 também é usado como argumento pela AGU para indicar que não há o "perigo da demora". requisito jurídico para concessão de liminares.

Na conclusão, o AGU substituto defende a suspensão da eficácia exclusiva do artigo 17, que exige que o plenário do **TCE** referende decisões monocráticas dos conselheiros que impliquem em suspensão de licitações, de contratos e de atos dos Chefes dos Poderes, e paralisação de obra pública. Segundo a norma, a apreciação do pleno deve ocorrer em até 15

dias.

Para a AGU, este ponto específico trata de norma de organização interna do tribunal e não pode ser de autoria de deputado. o que indica vício de iniciativa.

A ADI foi proposta no dia 26 de dezembro, quando a Atricon divulgou nota de apoio ao **TCE**-GO e de reforço à tese de reta Ilação política e tentativa de intimidação. Outras seis entidades nacionais também se manifestaram contra a lei, que foi proposta cinco dias depois do julgamento em que o tribunal decidiu pela ilegalidade e anulação dos chamamentos da Secretaria Estadual de Saúde para gestão em quatro hospitais (Hugo, Hemu.Hersoelleapa).

Na mesma decisão, por 4 votos a 2, o **TCE**-GO recomendou que o governo estadual não assine termos de colaboração com OSGs na área da saúde, sinalizando para posição contrária da maioria do tribunal ao contrato realizado entre o governo e a Fundação Pio XII, em dezembro de 2022, para construção e gestão por 12 anos do Complexo Oncológico de Referência (Cora). O caso do Cora é apreciado em outro processo, que corre sob sigilo.

Além de defender a lei, o governador Ronaldo Caiado editou decreto na semana passada revogando todas as cessões de servidores da gestão estadual para o **TCE**-GO. Eram 27 casos, cujas renovações haviam sido publicadas recentemente.

O **TCE**-GO informou nesta quinta-feira (11) que não vai se manifestar sobre o parecer da AGU e aguarda a decisão do ministro Mendonça.

AMICUS CURIAE

A Associação Nacional dos Ministros e Conselheiros Substitutos dos Tribunais de Contas do Brasil (Audicon) apresentou pedido nesta quinta ao Supremo para ser incluído como "amicus curiae" (amigo da Corte) na ADI sobre a lei goiana. A solicitação ocorre para que o órgão possa apresentar ponderações e argumentos para auxiliar a decisão do Judiciário.

O órgão também pede que a medida cautelar de suspensão da lei seja concedida até o julgamento da ADI.

Vice-líderdo governo na Assembléia, Talles Barreto: defeso da proposta já foi apresentada ao Supremo

Site: https://opopular.com.br/digital/12-janeiro-2024/1o-caderno

Audiência pública poderá dar novos horizontes para o Aeroporto de Cargas

Será que agora decola?

Pelo menos, será mais uma tentativa e a expectativa e a torcida é para que dessa vez dê certo e o Aeroporto de Cargas de Anápolis possa, enfi m, sair do papel.

Em um vídeo nas redes socias, o vereador Jakson Charles (PSB) informou sobre um encontro ocorrido entre o senador Jorge Kajuru, que é do seu partido e o ministro de Portos e Aeroportos, Silvio Costa Filho.

Nesse vídeo, o ministro afi ança que com aval do presidente Lula (PT), a pasta deve promover ações para que num período de três anos o Aeroporto de Cargas possa ser entregue em condições de operacionalidade.

No mesmo vídeo, o ministro, ao lado de Kajuru, anuncia que possivelmente no mês de março, ele esteja em Anápolis, junto com o Senador, para a realização de uma audiência pública, com o objetivo de colher subsídios para o projeto.

O vereador Jakson Charles reportou que ele e o prefeito Roberto Naves, em uma reunião ocorrida ano passado, solicitaram empenho do senador Kajuru, a fi m de que o problema do aeroporto pudesse ser resolvido.

Essa conversa o prefeito Roberto Naves já havia feito também com o governador Ronaldo Caiado. Nessa conversa, foram colocadas ao menos duas situações: a federalização ou o município assumir o aeroporto.

Kajuru adianta que o Aeroporto de Cargas de Anápolis, a partir dessas tratativas, deverá ser entregue "completo, estruturado e federalizado".

Histórico de problemas No dia 29 de outubro de 2008, uma reunião na Associação Comercial e Industrial de Anápolis (ACIA), marcava a entrega de um projeto para a Secretaria Estadual de Planejamento, visando a implantação no Terminal de Cargas no Aeroporto de Anápolis.

Depois disso, passou-se mais de ano para que houvesse a licitação.

A assinatura do contrato com a empresa vencedora do certame e o Estado ocorreu no dia 07 de julho de 2010.

Desde então, foram várias as mudanças naquela proposta que a ACIA havia encaminhado. O projeto cresceu e foi acoplado à Plataforma Logística, outra iniciativa - da mesma forma, idealizada nas melhores intenções - mas que, também, não saiu do papel.

Em 2010, o valor estimado da obra, conforme apurou o CONTEXTO na Plataforma GeoObras, do **Tribunal de Contas do Estado de Goiás**, era de R$ 94,1 milhões.

Houve, depois, um aditivo de R$ 46, 5 milhões.

Chegando, assim, a R$ 134 milhões. Porém, informações já amplamente divulgadas, apontam que os gastos chegaram na casa de R$ 300 milhões.

A obra foi por várias vezes alvos de investigação e foi judicializada, por conta de danos ambientais, sobretudo, na cabeceira da pista, com a degradação do Ribeirão Extrema.

Já são quase 14 anos de espera, muita dor de cabeça, muito dinheiro público que ainda não deu retorno para a sociedade.

Aeroporto de Cargas de Anápolis é uma novela sem fi m, iniciada há quase 14 anos

Ministro Silvio Costa, de Portos e Aeroportos, anunciou vinda à cidade em março

Site: https://portalcontexto.com/wp-content/uploads/2024/01/Ed935.pdf

AGU diz que Assembleia pode julgar as contas do TCE em Goiás

DE

AGU considera constitucional a Assembleia Legislativa do Estado de **Goiás** (**Alego**) julgar contas do **Tribunal de Contas do Estado** (**TCE**-GO).

A Advocacia-Geral da União (AGU) considera constitucional a Assembleia Legislativa do Estado de **Goiás** (**Alego**) julgar contas do **Tribunal de Contas do Estado** (**TCE**-GO). O parecer, emitido nesta quarta-feira ,10, é uma resposta à Ação Direta de Inconstitucionalidade ajuizada pela Associação de Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) ao Supremo Tribunal Federal (STF) contra a Lei Estadual 22.482, de autoria do Legislativo, que disciplina o controle externo da **Alego** sobre o **TCE**.

"Portanto, nos termos das razões expostas e em consonância com a jurisprudência dessa Suprema Corte, constata-se a constitucionalidade dos artigos 1º, 2º, inciso II, 6º e 7º Lei nº 22.482/2023, bem como do artigo 11, XXI, da Constituição Estadual, que tratam da competência atribuída à Assembleia Legislativa para julgar as contas do **Tribunal de Contas do Estado**. Essas regras estabelecem, por exemplo, que, nas prestações de contas, o **Tribunal de Contas do Estado** de **Goiás** deve encaminhar à Assembleia Legislativa os mesmos documentos e informações exigidos de outros órgãos sujeitos a jurisdição do Tribunal, de modo a promover o adequado equilíbrio no sistema de freios e contrapesos", escreveu o órgão federal.

No parecer, a AGU destaca que, quanto ao controle da atividade financeira do Estado, o sistema constitucional contempla o dever de prestação e fiscalização de contas, como forma de se preservar o princípio democrático. "Nessa linha, mostra-se compatível com o Texto Constitucional norma que disponha acerca do controle pelo Poder Legislativo das contas dos Tribunais de Contas, sob pena de tais órgãos resultarem desprovidos de qualquer tipo de fiscalização".

Nos autos da ADI, o Governo de **Goiás** argumenta que nenhum órgão ou instituição da estrutura democrática do país está acima ou fora do controle público. A defesa, assinada pelo governador Ronaldo Caiado e pelo procurador-geral do Estado de **Goiás**, Rafael Arruda, ressalta que a própria Constituição do Estado de **Goiás** (art. 11, XXI), de 1989, corroborando com a Constituição Federal, garante a competência da **Alego** para apreciar e julgar contas do **TCE**, cabendo à nova lei apenas disciplinar o ato, sem interferência na autonomia dos órgãos.

Site: https://diariodoestadogo.com.br/agu-diz-que-assembleia-pode-julgar-as-contas-do-tce-em-goias/

AGU dá parecer favorável à lei goiana que prevê que Assembleia Legislativa julgue contas do TCE-GO

A Advocacia-Geral da União (AGU) considera constitucional a Assembleia Legislativa do Estado de **Goiás** (**Alego**) julgar contas do **Tribunal de Contas do Estado** (**TCE**-GO). O parecer, emitido na quarta-feira (10/01), é uma resposta à Ação Direta de Inconstitucionalidade ajuizada pela Associação de Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) ao Supremo Tribunal Federal (STF) contra a Lei Estadual 22.482/23, de autoria do Legislativo, que disciplina o controle externo da **Alego** sobre o **TCE**. O relator da matéria no STF é o ministro André Mendonça. Ele recebeu o processo no dia 30 de dezembro passado.

"Portanto, nos termos das razões expostas e em consonância com a jurisprudência dessa Suprema Corte, constata-se a constitucionalidade dos artigos 1º, 2º, inciso II, 6º e 7º Lei nº 22.482/2023, bem como do artigo 11, XXI, da Constituição Estadual, que tratam da competência atribuída à Assembleia Legislativa para julgar as contas do **Tribunal de Contas do Estado**. Essas regras estabelecem, por exemplo, que, nas prestações de contas, o **Tribunal de Contas do Estado** de **Goiás** deve encaminhar à Assembleia Legislativa os mesmos documentos e informações exigidos de outros órgãos sujeitos a jurisdição do Tribunal, de modo a promover o adequado equilíbrio no sistema de freios e contrapesos", escreveu o órgão federal.

No parecer, a AGU destaca que, quanto ao controle da atividade financeira do Estado, o sistema constitucional contempla o dever de prestação e fiscalização de contas, como forma de se preservar o princípio democrático. "Nessa linha, mostra-se compatível com o Texto Constitucional norma que disponha acerca do controle pelo Poder Legislativo das contas dos Tribunais de Contas, sob pena de tais órgãos resultarem desprovidos de qualquer tipo de fiscalização".

Nos autos da ADI, o Governo de **Goiás** argumenta que nenhum órgão ou instituição da estrutura democrática do país está acima ou fora do controle público. A defesa, assinada pelo governador Ronaldo Caiado e pelo procurador-geral do Estado de **Goiás**, Rafael Arruda, ressalta que a própria Constituição do Estado de **Goiás** (art. 11, XXI), de 1989, corroborando com a Constituição Federal, garante a competência da **Alego** para apreciar e julgar contas do **TCE**, cabendo à nova lei apenas disciplinar o ato, sem interferência na autonomia dos órgãos.

Foi reforçado que a Lei n.º 22.482/2023 não tem o objetivo de alterar a organização ou o funcionamento do **TCE**, sendo preservada sua autonomia para o cumprimento de sua missão institucional. Caberá à Assembleia Legislativa apenas julgar as contas da Corte, sem qualquer interferência. A revisão das decisões do Tribunal caberá exclusivamente ao seu próprio colegiado.

A ação direta de inconstitucionalidade, com pedido de medida cautelar foi proposta pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) , em face dos "artigos 1º, 2º, 6º e de 7º a 18 da Lei do Estado de **Goiás** n. 22.482, de 22 de dezembro de 2023, bem como da redação conferida pela Emenda Constitucional nº 46/2010 ao artigo 11,

inciso XXI, da Constituição do Estado de **Goiás**.

Para a associação, ao dispor sobre tais matérias, "as normas em referência acabam por ocasionar nova arquitetura ao controle externo estadual", "ao arrepio do esquadro constitucional", desfigurando "o modelo magno de simetria compulsória". Por isso, violariam as prerrogativas da autonomia e do autogoverno dos tribunais de contas, em afronta aos arts. 73, 75 e 96, inciso I, alínea "a", e inciso II, alínea "d", da Constituição da República; malferindo, ainda, o princípio da simetria constitucional.

Além disso, invocando precedentes da Suprema Corte, defendeu que o diploma legislativo estadual incorre em vício de inconstitucionalidade formal, uma vez que foi fruto de projeto de lei apresentado por deputado estadual. Malferida, portanto, a prerrogativa institucional de "iniciativa privativa do próprio Tribunal" para instar a Casa Legislativa estadual à

deliberar sobre atos normativos que versem sobre suas atribuições e funcionamento.

A ação

Site: https://www.rotajuridica.com.br/agu-da-parecer-favoravel-a-lei-goiana-que-preve-que-assembleia-legislativa-julgue-contas-do-tce-go/

Goiás fura o teto de gastos com pessoal e custeio em R$ 486 mi

Governador **Ronaldo Caiado** e a secretária Selene Peres: valor próximo da estimativa feita no ano passado (Wesley Costa)

O governo de **Goiás** estourou em R$ 486 milhões o teto de gastos com pessoal e custeio em 2023, segundo cálculos da Secretaria Estadual da **Economia** baseados em metodologia da Secretaria do Tesouro Nacional (STN). A apuração foi fechada na quinta-feira (11), após a divulgação oficial do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do ano passado, de 4,62%, e informada pela secretária Selene Peres ao POPULAR.

Com perspectiva de romper o teto desde meados de 2023, a gestão estadual se antecipou na solicitação, em dezembro, de um termo aditivo no contrato com o Tesouro Nacional para se livrar de pagamento de multa e da retomada de condições anteriores para quitação da dívida que somariam cerca de R$ 2 bilhões. Com essa negociação, o Estado teria de pagar R$ 240 milhões, em 20 anos, sendo R$ 1 milhão por mês.

Mas o governo aposta mesmo é em uma decisão favorável do Supremo Tribunal Federal (STF) em ação que pede isenção de penalidades, alegando queda de arrecadação por medidas externas - especialmente a limitação do ICMS estabelecida em lei federal de combustíveis, energia e comunicações.

"Esse resultado demonstra que, se não tivesse havido a queda de receita que experimentamos com o ICMS, nós teríamos cumprido o teto nos três exercícios. Este é o valor do conjunto dos três exercícios. Cumprimos integralmente nos dois primeiros exercícios e a dificuldade maior foi neste último por conta da queda da arrecadação", afirma Selene Peres.

O teto de gastos com pessoal e custeio foi determinado aos estados que aderiram à Lei Complementar nº 156, possibilitando, em 2017, a renegociação de dívidas contraídas em 1998. As despesas nessas rubricas não podem ultrapassar o valor do ano anterior mais a inflação do período. Por isso, o cálculo só foi fechado definitivamente com a divulgação do IPCA. O ano passado foi o último de exigência de respeito ao limite.

Segundo Selene, o valor é aproximado da estimativa feita pelo governo ainda no ano passado. Em 19 de dezembro, o secretário-geral de Governo, Adriano da Rocha Lima, falou ao programa Chega Pra Cá, de uma perspectiva de ultrapassar o limite de R$ 500 milhões a R$ 600 milhões.

"É uma regra bastante complexa, porque temos de tomar todas as decisões no exercício sem ter conhecimento efetivamente de qual é o teto. Estávamos trabalhando com IPCA de 4,46%, segundo a última previsão, e foi de 4,62%. Fomos monitorando isso semanalmente de modo a cumprir os tetos. Cumprimos da 159 e o da 156 tem esse fator que está fora da nossa discricionariedade, que é a redução das receitas", afirma a titular da **Economia**.

Além do teto da LC 156, o Estado também tem de seguir outra limitação, referente ao Regime de Recuperação Fiscal (RRF), programa de socorro financeiro da União. É a LC 159, que limita despesas primárias e inclui investimentos. Neste caso, **Goiás** cumpriu o teto, segundo a **Economia**.

No segundo semestre do ano passado, o Estado adotou medidas relacionadas à perspectiva de romper o limite da LC 156: o governador **Ronaldo Caiado** (UB) editou decreto com cancelamento de empenhos e recorreu ao Supremo para tentar obter salvo-conduto para descumprir o teto. Além disso, articulou junto à Assembleia Legislativa a retirada de artigo da Constituição Estadual que determinava o respeito à LC 156. A iniciativa, segundo aliados, visa evitar responsabilização por descumprimento da Constituição ou ainda a reprovação das contas pelo **Tribunal de Contas do Estado** (**TCE**-GO), mas não poupa o Estado das regras previstas na lei federal.

O Estado tem dito que deixou de arrecadar R$ 4,7 bilhões em 2023 e que o impacto no teto foi de cerca de R$ 1,5 bilhão. A ação cível originária (ACO) no Supremo pede a exclusão do limite dos recursos aplicados no Fundo de Proteção Social (Protege) e de gastos acima do mínimo determinado pela Constituição Federal com saúde e educação. A liminar foi negada pelo ministro Gilmar Mendes sob argumento de que não havia urgência no pedido, já que o Estado ainda não havia descumprido oficialmente o teto de 2023. O próximo passo da ACO é o julgamento de mérito.

A Secretaria do Tesouro Nacional (STN) informou ao POPULAR que a verificação do cumprimento do limite de crescimento das despesas da LC 156 se dá no âmbito do processo de análise fiscal, que se inicia a partir de 30 de abril, quando os Estados divulgam o demonstrativo de contas anuais relativo ao exercício anterior. Segundo a STN, o prazo de análise depende da quantidade de dúvidas suscitadas a respeito do demonstrativo.

"Cautela"

Selene Peres reafirmou que a opção por pagamento de R$ 1 milhão mensal por 240 meses é "medida de cautela" para o caso de uma decisão desfavorável no STF. A negociação é possível por conta de mudança na LC 156 feita em 2021 que abre a possibilidade de que Estados firmem termo aditivo aos contratos de refinanciamento "para fixarem uma penalidade alternativa em caso de descumprimento do teto de gastos".

A penalidade, antes mais dura, é substituída pelo recálculo com encargos de inadimplência dos valores não pagos à União entre 2016 e 2024 e imputação desse montante ao saldo devedor principal da dívida. O POPULAR mostrou no mês passado que a Procuradora-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) se manifestou pela legalidade de firmar o aditivo com **Goiás**, segundo informações da STN.

O aditivo ao contrato foi enviado pelo Tesouro ao governo de **Goiás** no dia 22 de dezembro e ainda está em análise para assinatura.

Novo plano

O POPULAR mostrou nesta quinta-feira (11) que o Tesouro Nacional aprovou a revisão do plano de recuperação fiscal (PRF) de **Goiás**, com encerramento antecipado em três anos (conclusão em 2027). A atualização do PRF a cada dois anos é prevista no RRF e o cumprimento do teto imposto pela 159 garante a permanência do Estado no programa.

O novo plano exclui a venda de 49% das ações da Saneago e inclui duas operações de crédito, de cerca de R$ 1,3 bilhão para obras e o Profisco, além da venda da Companhia **Celg** de Participações (CelgPar), por R$ 450 milhões.

Site: https://opopular.com.br/politica/goias-fura-o-teto-de-gastos-com-pessoal-e-custeio-em-r-486-mi-1.3100210

Atricon participa de audiência com a PGR

O presidente da Atricon, Cezar Miola, o presidente da Abracom, Joaquim Castro, o presidente do **Tribunal de Contas do Estado** de **Goiás** (**TCE**-GO), Saulo Mesquita, e o assessor jurídico da Atricon, Dr. Cláudio de Souza Neto, estiveram em audiência com o Procurador-Geral da República, Paulo Gonet Branco, para tratar da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 7581, cujo relator é o Ministro André Mendonça.

Essa ADI questiona a Lei Estadual 22.482, do Estado de **Goiás**, que afeta gravemente a autonomia e as competências do **TCE** local. Na ocasião, os representantes do Sistema Tribunais de Contas apresentaram argumentos jurídicos, técnicos e fáticos em defesa da procedência da ADI.

Site: https://atricon.org.br/atricon-participa-de-audiencia-com-a-pgr/

Audiência pública poderá dar novos horizontes para o Aeroporto de Cargas de Anápolis

Será que agora decola? Pelo menos, será mais uma tentativa e a expectativa e a torcida é para que dessa vez dê certo e o Aeroporto de Cargas de Anápolis possa, enfim, sair do papel.

Em um vídeo nas redes sociais, o vereador Jakson Charles (PSB) informou sobre um encontro ocorrido entre o senador Jorge Kajuru, que é do seu partido e o ministro de Portos e Aeroportos, Silvio Costa Filho.

Nesse vídeo, o ministro afiança que com aval do presidente Lula (PT), a pasta deve promover ações para que num período de três anos o Aeroporto de Cargas possa ser entregue em condições de operacionalidade.

No mesmo vídeo, o ministro, ao lado de Kajuru, anuncia que possivelmente no mês de março, ele esteja em Anápolis, junto com o Senador, para a realização de uma audiência pública, com o objetivo de colher subsídios para o projeto.

O vereador Jakson Charles reportou que ele e o prefeito Roberto Naves, em uma reunião ocorrida ano passado, solicitaram empenho do senador Kajuru, a fim de que o problema do aeroporto pudesse ser resolvido.

Essa conversa o prefeito Roberto Naves já havia feito também com o governador Ronaldo Caiado. Nessa conversa, foram colocadas ao menos duas situações: a federalização ou o município assumir o aeroporto.

Kajuru adianta que o Aeroporto de Cargas de Anápolis, a partir dessas tratativas, deverá ser entregue "completo, estruturado e federalizado".

Histórico de problemas

No dia 29 de outubro de 2008, uma reunião na Associação Comercial e Industrial de Anápolis (ACIA), marcava a entrega de um projeto para a Secretaria Estadual de Planejamento, visando a implantação no Terminal de Cargas no Aeroporto de Anápolis.

Depois disso, passou-se mais de ano para que houvesse a licitação.

A assinatura do contrato com a empresa vencedora do certame e o Estado ocorreu no dia 07 de julho de 2010.

Desde então, foram várias as mudanças naquela proposta que a ACIA havia encaminhado. O projeto cresceu e foi acoplado à Plataforma Logística, outra iniciativa - da mesma forma, idealizada nas melhores intenções - mas que, também, não saiu do papel.

Em 2010, o valor estimado da obra, conforme apurou o CONTEXTO na Plataforma GeoObras, do **Tribunal de Contas do Estado de Goiás**, era de R$ 94,1 milhões.

Houve, depois, um aditivo de R$ 46, 5 milhões. Chegando, assim, a R$ 134 milhões. Porém, informações já amplamente divulgadas, apontam que os gastos chegaram na casa de R$ 300 milhões.

Leia também: Anápolis encerrou 2023 em 1º lugar nas importações de Goiás e em 35º no Brasil

A obra foi por várias vezes alvos de investigação e foi judicializada, por conta de danos ambientais, sobretudo, na cabeceira da pista, com a degradação do Ribeirão Extrema.

Já são quase 14 anos de espera, muita dor de cabeça, muito dinheiro público que ainda não deu retorno para a sociedade.

Site: https://portalcontexto.com/audiencia-publica-podera-novos-horizontes-para-o-aeroporto-de-cargas-de-anapolis/